

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU

PROCESSO ADM.: 132/2026

INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES) PARA VEICULAÇÃO VOLANTE.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES) PARA VEICULAÇÃO VOLANTE. do município de ITAGUARU , na importância global de 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE PEÇAS INSTITUCIONAIS (JINGLES) PARA VEICULAÇÃO VOLANTE. do município de ITAGUARU .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

ITAGUARU, 04/02/2026

JOAO BATISTA TORRES PINHEIRO

Registro Profissional 26819/GO